

RESUMO EXECUTIVO

359ª Reunião 290ª Ordinária

Data: 10/10/2024

Hora do Início: 14h00min

Abertura: Nayara Makoud (**Coordenadora da CIB/AM**)

Local: Auditório Maria Eglantina Rondon, 730 – Aleixo – Manaus

ITEM I – Apreciação e aprovação da ata 358ª (trecentésima quinquagésima oitava), 289ª (ducentésima octogésima nona) Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, realizada em 26 de agosto de 2024, APROVADA;

Confirmado o quórum, a Secretária de Estado de Saúde e Coordenadora da CIB Sra. Nayara de Oliveira Maksoud Moraes inicia a reunião saudando a todos os presentes e os que acompanham on line de seus municípios, e agradece a presença de todos. **ITEM II – PAUTAS – DISCUSSÕES E PACTUAÇÕES: Subitem 2.1 Proc. 01.02.017306.002765/2024-16** – Que dispõe sobre a solicitação para instituir a Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/AM) como parte integrante do componente estadual do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde. **Apresentação: Sra. Adriana Moreira - Vice Coordenadora da CIB/AM- Presidente do COSEMS.** A Sra. Adriana saúda a todos e pergunta se tem algo a ser pontuado nesta reunião com respeito a pauta da última reunião. Nada a acrescentar, segue a reunião. Considerando o parecer acostado no processo nº 01.02.017306.002765/2024-16 em 04/07/2024 Interessado: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto” (FVS-RCP) Assunto: Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/AM) devido a necessidade de melhor clareza e discussão no âmbito da Câmara técnica de Vigilância em Saúde instituída especialmente para melhores esclarecimentos sobre os temas de interesse das áreas estratégicas e com fins de emitir as recomendações aos gestores seguem as considerações: Considerando Ofício nº 162/2024/COSEMS-AM, com emissão de Parecer Técnico constante às fls. 25-29, em que constam Recomendações Técnicas e; Considerando as respostas contidas nas fls 34-36 e a falta de clareza e respostas sem critério técnico que argumente de forma concisa os itens questionados e em especial a contrapartida do ente Estadual que se exime de contribuir com o mínimo em especial contido no item 3.4 cito “ Quanto ao repasse de equipamentos por meio da Resolução CIB/AM nº 126/2021, a saber: Os hospitais foram os serviços de saúde mais demandados pela pandemia, [...], esse cenário evidenciou a necessidade de reestruturação da RENAHEH, com o intuito de fortalecer e ampliar cada vez mais a capacidade e a capilaridade dessa rede. Nesse sentido, foi repassado o incentivo financeiro para a Vigilância Epidemiológica Hospitalar. O repasse foi realizado por meio da Portaria nº 2.624/2020, incentivo financeiro de caráter emergencial e transitório, ou seja, o incentivo foi repassado em apenas uma única parcela, sem previsão de haver outra” Dando como exemplo o Hospital Francisca Mendes que atua com Cirurgias Cardíacas, e, portanto, tem toda uma necessidade de estrutura e de conhecimento



técnico, por ter uma composição muito complexa pela entrega que é necessária que o Francisca Mendes faça. Isso precisa ser considerado, a estrutura hospitalar de cada município, qual a entrega de cada hospital, porque são realidades diferentes. A Sra. Nayara enfatiza que embora não esteja presente nas reuniões das câmaras técnicas por motivos alheios a sua vontade, essa é a sua sugestão para a Câmara Técnica observar. **NÃO APROVADA Subitem 2.2 Proc. 01.02.017306.004671/2024-81 e Proc. 01.01.017101.037501/2024-44** – Dispõe sobre solicitação de aprovação da definição dos valores a serem repassados ao Estado do Amazonas e seus Municípios referente ao Incentivo Financeiro às Ações da Tuberculose, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde, (Portaria nº 4.869/GM/MS, de 17 de julho de 2024). **Relatora: Sra. Priscila Lacerda, DEPLAN - SES/AM.** ASSUNTO: Pactuação de recursos financeiros definidos pela Portaria nº 4.869/GM/MS, de 17 de julho de 2024, que trata do valor atualizado por estado para recebimento do Incentivo Financeiro Voltadas para as Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde. DO PARECER: Assim sendo, manifesto-me favorável ao pleito acatando o Parecer Técnico da Câmara Técnica de Gestão e Vigilância em Saúde da CIB/AM. O Sr. Djalma Pinheiro pediu a palavra para colocar que previamente teve uma conversa com a Sra. Tatyana Amorim sobre esta portaria que trata além da Tuberculose também do HIV, e que o HIV não veio como pauta para a CIB por questão de tempo e que, portanto, não houve uma discussão na Câmara Técnica, por isso precisa ser rediscutido o componente HIV. Lembrando que o HIV teve pioras de resultados, que poderão ser comprovados pelo Estado no que diz respeito ao diagnóstico situacional e epidemiológico da doença. Sugere ainda que seja discutido também a necessidade de repactuação do que foi pactuado em 2022. **APROVADO. Subitem 2.3 Proc. 01.02.017306.004710/2024-40** - Dispõe sobre a transferência de Recursos Financeiros do PV Visa 2024 para Estados, Distrito Federal e Municípios reconhecidos como referência em suas regiões de saúde. Relatora: **Sra. Priscila Lacerda, DEPLAN – SES/AM. 182** Destinação de R\$182.602,00 (Cento e oitenta e dois mil seiscentos e dois reais) ao Fundo Estadual de Saúde que será repassada a FVS-RCP, para o investimento na capacitação e qualificação das Vigilâncias Sanitárias Municipais de forma regionalizada, e considerando as seguintes iniciativas: Apoio na construção e pactuação dos Planos Municipais de Ação em Vigilância Sanitária (PMAVISA), e a implementação do “Programa de Qualificação da Descentralização das Ações de Vigilância Sanitária no Amazonas”; - Implantação do módulo teórico presencial no Curso de Ações Básicas de Vigilância Sanitária (CBVISA) nas Regiões de Saúde para melhorar a capacitação dos novos fiscais municipais e estaduais. Conclusão: Assim sendo, manifesto-me favorável ao pleito, acatando o Parecer Técnico da Câmara Técnica de Gestão e Vigilância em Saúde da CIB/AM. **APROVADO. Subitem 2.4 Proc. 01.01.017101.031532/2024-91** - Dispõe sobre solicitação da SEMSA-Manaus para a aprovação do Projeto de Implantação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas Dra. Eliana Vitoriano Schramm (CAPS AD Leste). **Relatora: Sra. Liége Menezes - Secretária Executiva de Assistência – SEA/SES-AM.** Departamento de Saúde Mental do Ministério da Saúde, elaborou no ano de 2022 os Planos Regionais



de Saúde Mental do Amazonas em parceria com os municípios. No momento, todas as solicitações para os pedidos de habilitação, implantação e qualificação de serviços da Rede de Atenção Psicossocial estavam vinculadas aos Planos Regionais não podendo o município realizar as solicitações independentes. A partir do mês de janeiro de 2023, a nova gestão do Departamento de Saúde Mental do Ministério da Saúde não está mais vinculando as implantações, habilitações e qualificações dos serviços de saúde mental aos Planos Regionais. Sendo assim, o Sistema SAIPS está aberto para a inclusão de solicitações dos municípios independentes dos Planos Regionais. Com isso, os municípios que desejarem implantação, qualificação ou habilitação de serviços de Saúde Mental para o ano de 2024 já podem inserir as propostas diretamente no Sistema. Lembrando que só o município requisitante consegue realizar essa solicitação e inclusão das propostas no SAIPS. E é de responsabilidade do município a inclusão e acompanhamento do processo de implantação e de habilitação de CAPS. Mesmo as solicitações de habilitação, implantação e qualificação dos serviços da RAPS não estando mais vinculadas aos Planos Regionais de Saúde Mental, esta gerência entendeu como sendo importante a continuidade das apresentações e aprovações dos Planos em CIR a fim de subsidiar o Estado e Municípios no que tange ao Planejamento em ações e serviços de Saúde Mental no quadriênio 2023 a 2026. **APROVADO.**

Subitem 2.5 Proc. 01.01.017101.036024/2024-08 - Dispõe sobre Solicitação de aprovação do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde GESH/DGTES/SES-AM, pela plenária da CIB/AM. **Relatora: Sra. Priscila Lacerda, DEPLAN – SES/AM.** Conforme consta na introdução do PEGTES/AM foram inseridas as contribuições com maior recorrência debatidas nas Conferências Municipais, sendo que as propostas selecionadas foram em concordância ao perfil do plano, além disso, o plano direciona e prevê a formação de profissionais e trabalhadores da saúde para todos municípios do Amazonas. A execução do PEGTES/AM vem ao encontro da necessidade de fortalecer e aumentar a capacidade de gestão do Estado reconhecendo seu papel como articulador de estratégias que possibilitem a interlocução entre à Política de Gestão do Trabalho/Educação Permanente e as Instituições de Ensino e Pesquisa, com foco no aprimoramento do trabalho e do cuidado, além de revisar os processos de formação dos profissionais. Nos reunimos na sala do COSEMS, Tadeu, Adriana, Romina, Cláudio e começamos a debater sobre como que nós trabalharíamos isso com o estado. De maneira que pudéssemos contemplar os municípios e tivéssemos a questão da equidade inserida nesse contexto. Portanto, ver esse PGET é algo vitorioso, porque ele não foi fácil. Nós nos reuníamos com a SES, SEMSA, CETAM, COSEMS, depois também a Fabiana, o Conselho Estadual de Saúde, que foi extremamente parceiro. Então, ver esse plano saindo dessa forma é vitorioso, é grandioso, e parabenizar a todos que estiveram presentes. **APROVADO.**

Subitem 2.6 Proc. 01.01.017101.034766/2024-90 - Dispõe sobre solicitação de alteração do item construção do tipo de CER III para CER IV na Tabela de Escalonamento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD, para construção do Centro Especializado em Reabilitação Policlínica Municipal de Parintins, proposta nº 11429.71130001/24- 010 no SISMOB – MS no valor: R\$ 8.216.000,00 (oito milhões duzentos e dezesseis mil reais). **Relatora: Sra. Rita Cristiane Almeida – Secretária Executiva de Regionalização – SEAR/SEA/SES-AM.** CONSIDERANDO Parecer Técnico Nº 06/2024 GRCPD/DERAS/SEAPS/SEAESP/SES-AM, da Gerente da Rede de Cuidados à Pessoa



com Deficiência e os membros colegiados do Grupo Condutor da RCPD, manifesto-me FAVORÁVEL à aprovação da alteração do item construção do tipo de CER III para CER IV do Centro Especializado em Reabilitação Policlínica Municipal de Parintins/AM na Tabela de Escalonamento da RCPD. Conclusão: esta relatora é de parecer FAVORÁVEL. A consideração dos membros. Pediu a palavra o Sr. Clerton (online) - Primeiro, boa tarde a todos! Quero agradecer também e dizer da importância que é a contribuição hoje da criação deste serviço que já é realizado no município de Parintins. A importância desse projeto é para que nós possamos concentrar esse atendimento em um local específico, qualificado e habilitado no município de Parintins. **APROVADO.**

ITEM 3. EXTRA PAUTA: Subitem 3.1 Proc 01.01.017101.035971/2024-73 - Que trata da Convalidação do AD REFERENDUM 072/2024 CIB/AM, que dispõe sobre o recebimento de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), recurso oriundo do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, para auxílio aos municípios, motivado pelo desastre natural da grande estiagem atualmente enfrentada no estado do Amazonas. **Relatora: Sra. Laís Ferreira - Secretária Executiva de Atenção Especializada – SEAESP/SES-AM. Da Análise:** O Decreto n.º 49.763, de 05 de julho de 2024, que DECLARA situação de Emergência no Estado do Amazonas, nos Municípios localizados nas Calhas do Juruá, Purus e Alto Solimões, afetados pelo Desastre classificado como ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0, em virtude do severo período de vazante dos rios do Estado do Amazonas, no ano em curso; seu Título III – Do Componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências; O Decreto n.º 49.764, de 05 de julho de 2024, que declarou Situação de Emergência Ambiental em alguns Municípios do Estado do Amazonas, em decorrência do desmatamento ilegal, aumento das queimadas não autorizadas, baixo índice pluviométrico e piora da qualidade do ar em municípios com fortes pressões ambientais; A Portaria n.º 496/2024-SEA/GAB/SES- AM, de 22 de agosto de 2024, que cria o Comitê da Secretaria de Saúde de Enfrentamento à Situação de Emergência em virtude do desastre de estiagem que afeta o Estado do Amazonas, designando os membros do Comitê, e dá outras providências; O Decreto n.º 50.128, de 28 de agosto de 2024, que estendeu a Situação de Emergência pelo Desastre classificado como ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0, em virtude do severo período de vazante dos rios do Estado do Amazonas, no ano em curso a todos os Municípios do Estado do Amazonas; Abastecemos os municípios mas o recurso que veio até o momento não foi o suficiente. Estamos tentando fazer malabarismo no município, estamos arcando com grande parte da situação que está acontecendo. Com a palavra Sr. Aurimar (Secretário de Coarí/AM), Sr. Aurimar Simões também pontuou as dificuldades enfrentadas pelo seu município que não são diferentes das apresentadas pelo Secretário de Alvarães e dos demais municípios. Que o município tem comprado medicamentos para abastecer a rede, mas a deficiência é muito grande. Voltando a palavra a Sra. Nayara - Importante a colocação dos secretários em relação a estiagem. Que seja pontuado, em ATA e entregue o mais rápido possível, para que possamos fazer um documento com a ata em anexo, destacando toda essa pauta da estiagem. E reforçar o ofício que foi enviado ao Ministério, vamos encaminhar à Defesa Civil. Perguntado à mesa se concordam, ou se tem algum outro encaminhamento relacionado a essa pauta da estiagem. **APROVADO** pela mesa, então faremos dessa forma. **Subitem 3.2 Proc 713 01.01.017101.029305/2024-04** - Que trata sobre habilitação de 02 (duas) Salas de Estabilização para o Hospital Regional Dr. Galo Manuel Ibanêz, no município



de Nova Olinda do Norte, conforme parecer favorável da área técnica responsável nesta SES-AM. Relator **Sr. Everton Guimarães – SEAAESP/SEAESP/SES-AM, Apresentação Sra. Laís Ferreira – Secretária Executiva de Atenção Especializada – SEAESP/SES-AM - Da análise**, considerando a portaria de consolidação GM número 03, de 28 de setembro de 2017, título 3, da componente sala de estabilização da rede de atenção às urgências, considerando a portaria de consolidação de 28 de setembro de 2017, o financiamento para a implementação do componente da sala de estabilização, é um componente estratégico para a rede de atenção às urgências, com estabilização de pacientes críticos ou graves. Diante das considerações apresentadas, fica evidente a relevância da habilitação de dois leitos de sala de estabilização no município de Nova Olinda do Norte. A Secretária Laís finaliza sua apresentação manifestando-se FAVORÁVEL ao pedido de habilitação de dois leitos de estabilização no Município de Nova Olinda do Norte, tendo em vista que garantirá um atendimento mais qualificado e seguro à população local, contribuindo para a melhoria de saúde pública no estado do Amazonas e reforçando o compromisso do Sistema Único de Saúde com assistência adequada e eficiente. A Coordenadora Nayara pergunta à plenária se todos estão de acordo. Não havendo nenhuma objeção, o item foi **APROVADO. ITEM 4. Comunicações/Informes: Subitem 4.1 Proc 01.01.017101.036117/2024-24** – Comunicação: Relatório das atividades da SEAPS, – “PROJETO SAÚDE E BEM VIVER”, atividades do Departamento de Redes de Atenção à Saúde - DERAS e do Departamento de Atenção Primária em Saúde- DAPS. **Apresentação: Sra. Nara Núbia Esquivel – Secretária Executiva Adjunta de Políticas de Saúde/SEAPS/SEAESP/SES-AM.** Apresentação do relatório de atividades da SEAPS e do Projeto “Saúde e Bem Viver” realizado pela Secretária da SEAPS/SES, Sra. Nara Núbia Esquivel que dá início a sua apresentação pelo Projeto “SAÚDE E BEM VIVER, dizendo que é um projeto de iniciativa do Ministério da Saúde e que vai contemplar alguns dos nossos municípios, (Nesse momento ela faz uma ligeira observação com relação às atividades da SEAPS, do mês de setembro, dizendo que houve uma imersão com relação ao monitoramento dos nossos indicadores de estiagem. Então, foram diminuídas as visitas, sem deixar de dar o apoio técnico necessário para os municípios, mas as visitas foram reduzidas em virtude do cenário de estiagem que nós temos enfrentado). Após a observação reinicia, a apresentação do projeto falando que o mesmo tem o objetivo de formar e intervir na promoção do cuidado integral às demandas de saúde mental presentes na Atenção Primária à Saúde, voltada para os profissionais das equipes MULTI e das ESFES, através das PIXCS. Então, esse é um projeto voltado para a saúde do trabalhador na Atenção Primária, portanto ele já coaduna com o nosso plano de gestão do trabalho. São ações sistêmicas oriundas do Ministério da Saúde, 14 estados que aceitaram participar foram contemplados, inclusive o Amazonas, ele tem o objetivo de qualificação e capacitação dos profissionais da Atenção Primária, onde serão ofertados cursos de 120 horas, que poderá ser executado no máximo em 120 dias, terá 24 horas de carga horária presencial, distribuída no encontro inicial, no meio do curso e no final. Então, os profissionais terão acesso a esse curso, a essa qualificação. As equipes precisarão entregar um projeto de intervenção nos seus municípios, direcionadas a essa pauta dentro das suas equipes, e também haverá mostras de experiências exitosas dos profissionais desses municípios que aderiram. Sobre os benefícios dos municípios que aderiram a esse projeto. Por problemas técnicos não foi possível



apresentar o relatório das atividades da SEAPS de setembro, ficando para a próxima reunião CIB/AM. A Coordenadora Sra. Nayara Maksoud parabeniza a Sra. Nara Núbia pela apresentação, dizendo ser importante esse feedback para os secretários saberem e inclusive o monitoramento de processos que entraram, unidades que foram habilitadas, como é que os processos estão caminhando. **Subitem 4.2 Proc. 01.01.017101.027729/2024-26 - DERAC** - Apresentação do monitoramento de execução do Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas (PERF) de 2024. – **Apresentação: Sr. Thiago Bentes Jucá - Diretor do DERAC/SEAESP/SES-AM** - Devido à ausência do responsável pela pasta por problema de saúde, a Coordenadora solicita que seja apresentado na próxima reunião CIB/AM. **Subitem 4.3 Proc: 01.01.017101.032170/2024-56** – Apresentação da Situação de Entrega dos Instrumentos de Planejamento dos municípios do Amazonas: **Apresentação: Sra. Priscilla Lacerda - Chefe do Departamento de Planejamento/DEPLAN/SES-AM.** Sobre os instrumentos oficiais do SUS, que é o Plano, a Programação e o Relatório Anual de Gestão, diz que os municípios do Amazonas vêm melhorando quanto a entrega dos referidos instrumentos. E aproveita a CIB/AM para dizer que isso é resultado dos esforços dos municípios, o apoio técnico da SES/AM aqui através do DEPLAN e também o apoio do COSEMES e da Superintendência do Ministério da Saúde aqui no Amazonas. A relação está no informativo que a secretária Adriana irá divulgar no grupo dos municípios. Em relação ao RAG 2022, 3 (três) municípios não informaram no sistema, Anori, Tapauá e Alvarães. No ano de 2023, 13 (treze) municípios também não informaram ter RAG no sistema. Então a força tarefa é para esses municípios que estão com essas pendências. A Sra. Priscilla encerra sua apresentação agradecendo aos presentes. **Subitem 4.4 Comunicação: Relatório das Ações sobre a estiagem nos municípios do Estado do Amazonas - Apresentação: Secretária de Estado de Saúde/SES-AM Sra. Nayara Maksoud e outros secretários de saúde** – Essa apresentação foi antecipada pela Coordenadora Nayana Maksoud **Subitem 4.5 Proc: 01.01.017101.033776/2024-09** – Informe sobre solicitação de credenciamento da SESB no município de Santa Isabel do Rio Negro – AM. **Apresentação: Sra, Adriana Moreira Vice Coordenadora da CIB/AM-Presidente do COSEMS.** A Presidente do COSEMS, Sra. Maria Adriana Moreira Comunica ao Conselho Municipal ou Distrital de Saúde, a Secretaria Estadual de Saúde, ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e a Comissão Intergestores Bipartite, que o município fez a solicitação de credenciamento de 01 equipe de Serviço Especializado em saúde Bucal - SESB e declara também que as diretrizes, metas, objetivos e ações relacionadas à qualificação e ao aumento da cobertura de equipes e serviços de saúde constam na Programação Anual de Saúde, os quais foram pactuados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde. Encerra a apresentação agradecendo aos presentes. Não havendo contestação ficou definido dia 29 de outubro, terça-feira, virtual, pela manhã, 9 horas. Nesse momento a Coordenadora encerra a reunião agradecendo a todos. Reunião encerrada. **ITEM 5 - MEMBROS TITULARES:** Nayara de Oliveira Maksoud Moraes - Secretária de Estado de Saúde, Coordenadora da CIB); Maria Adriana Moreira (Vice Coordenadora da CIB/AM – Presidente do COSEMS); Liege Menezes (Secretária Executiva SEA/SEAUE/SES); Laís Moraes Ferreira (Secretaria Executiva de Atenção Especializada e Políticas/SEAESP-AM); Sra. Rita Cristiane Almeida – Secretária Executiva de Regionalização – SEAR/SEA/SES-AM; Priscilla Soares Lacerda (Departamento de



Planejamento DEPLAN-AM); Fabiana da Silva Gurgel – DGTES/SES-AM; Tatyana Costa Amorim – Diretora Presidente FVS/AM; Lecita Marreira de Lima – SEMSA/Tefé (ON LINE); Clerton Rodrigues – SEMSA Parintins (ON LINE); Sara dos Santos Riça (SEMSA Humaitá ONLINE); Lysandra Nivea Guimarães Farias (SEMSA Boa Vista do Ramos); Maria dos Santos Leite Rocha – SEMSA Barcelos. **SUPLENTEs:** Everton Bandeira Guimarães; Eucilene Andrade de Carvalho – FES/SES/AM; Gleice Vanessa Baiocco – CEMA/SES- AM; Augusto Zany dos Reis – FVS/AM; Djalma Pinheiro Pessoa (SEMSA Manaus); Marivone N Barroso – SEMSA – Presid. Figueiredo; Aila Carla Bernardino – SEMSA Rio preto da Eva (ON LINE); Dawehalleson Macena Pereira – SEMSA Pauni (ON LINE); Alcineia Fontes Netto – SEMSA Nhamundá; Estiveram presentes ainda servidores da **CIB:** Hector Silva Pinheiro, Alziane Moutinho Magalhaes, Narelda Barros, Jamile Mecnas e a Secretária Executiva, Sra. Hedy Lamar Almeida Sanches que revisou e lavrou esta Ata. Manaus, 10 de outubro de 2024.

